

PROMOÇÃO “TRANSFORMERS: O ÚLTIMO CAVALEIRO”

Regulamento

1. Objeto e prazo da promoção

- 1.1** A promoção “TRANSFORMERS: O ÚLTIMO CAVALEIRO”, doravante denominada “**Promoção**”, realizada pela **PARAMOUNT PICTURES BRASIL DISTRIBUIDORA DE FILMES LTDA**, sediada na Av. Rio Branco, 311, 11º andar, Centro, Rio de Janeiro - RJ, inscrita no CNPJ sob o nº. 27.654.722/0001-16 (doravante simplesmente denominada “**Paramount**”), e **CIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO**, sediada na Av. Brigadeiro Luiz Antônio nº 3172, Jardim Paulista, São Paulo – SP, inscrita no CNPJ sob o nº. 47.508.411/0001-56 (doravante simplesmente denominada “**Hipermercado Extra**”), e, **Paramount e Hipermercado Extra**, conjuntamente, doravante denominados “**Promotores**”, é aberta a qualquer pessoa física, maior de 18 (dezoito) anos, residente e domiciliada em território nacional, ressalvado o disposto no item 5.3 deste regulamento (“**Regulamento**”).
- 1.2** Os participantes da **Promoção** concorrerão a 1 (uma) viagem de 5 (cinco) dias e 4 (quatro) noites para Londres (Reino Unido), com direito a 3 (três) acompanhantes.
- 1.3** Serão válidas, para participar da promoção, as compras efetuadas entre 14/07/2017 e 27/07/2017 em qualquer **Hipermercado Extra**, respeitado o horário de funcionamento de cada estabelecimento.
- 1.4** Os cadastros dos participantes (“**Participantes**”) deverão ser efetuados pelo site www.extra.com.br/promocaoformers e só serão aceitos entre as 00h do dia 14/07/2017 e 23h59 do dia 10/08/2017. Participações enviadas antes e/ou depois desse período não estarão aptos para participar da **Promoção**.

2. Mecânica da promoção

- 2.1** Os clientes que efetuarem compras a cada R\$ 60,00 (sessenta reais), e seus múltiplos, em produtos da linha Transformers, da categoria “brinquedos” ou “papeleria”, em qualquer Hipermercado Extra (apenas lojas físicas), poderão participar da promoção.
- 2.2** A cada R\$ 60,00 (sessenta reais) em compras, o cliente terá direito a 01 (um) Número da Sorte para concorrer ao prêmio.
- 2.2.1** Poderão ser somados dois ou mais produtos da linha Transformers, desde que estejam num mesmo cupom fiscal, a fim de totalizar R\$ 60,00 (sessenta reais), para obter direito ao Número da Sorte (composto de número de ordem e série), porém os cupons não são cumulativos e não serão reaproveitados os valores residuais de determinado cupom fiscal. Ou seja, eventual valor excedente será desprezado e não poderá somar com outro cupom fiscal dentro do período da promoção.
- 2.2.2** Uma transação de R\$ 60,00 (sessenta reais) vale 01 Número da Sorte, uma transação de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) vale 02 Números da Sorte, entretanto, uma transação de R\$ 150,00 vale dois números da sorte, sendo que neste caso, os R\$ 30,00 (trinta reais) restantes serão desprezados e não poderão ser somados aos valores das próximas transações dentro do período da promoção.
- 2.2.3** A lista de produtos participantes estarão devidamente identificados no SAC dos Hipermercados Extra participantes e no hotsite da promoção.
- 2.2.4** Não participarão desta Promoção compras efetuadas nas Drogarias, no site www.extra.com.br e Postos de Combustíveis Extra, bem como as compras de Recarga de Celular e Garantia Estendida.

2.2.5 Não poderão participar produtos vedados pelo Art. 10º do Decreto 70951/72 sendo estes: medicamentos, armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados.

2.3 Os **Participantes** deverão acessar o site www.extra.com.br/promocao transformers, devendo fazer um cadastro informando nome, endereço, telefone celular, telefone fixo, data de nascimento, e-mail, CPF e o código recebido, de 19 (dezenove) dígitos, emitido no cupom gerencial da compra, para receber o Número da Sorte e concorrer à viagem.

2.3.1 Os códigos fornecidos aos Participantes deverão ser utilizados somente uma única vez. Após o seu registro, qualquer utilização adicional de participação com o mesmo código será inválida.

2.4 Cada participante poderá participar quantas vezes quiser. A cada compra de produtos da linha Transformers, no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais), o cliente terá direito a 1 (um) Número da Sorte.

2.5 Os **Participantes** poderão, a qualquer tempo, consultar os Números da Sorte com os quais estão concorrendo, acessando o site da promoção: www.extra.com.br/promocao transformers.

3. Premiação

3.1 O vencedor (“**Vencedor**”) será selecionado, aleatoriamente, dentre os Números da Sorte emitidos, com base no sorteio conduzido pela Loteria Federal em 23 de agosto de 2017. Caso não ocorra extração da Loteria Federal na data prevista, ou em data que a substitua, o sorteio será realizado com base na extração imediatamente subsequente.

3.2 Nesta promoção haverá apenas 01 (um) **Vencedor**.

3.3 O Vencedor será premiado com 01 (uma) viagem, para até 04 (quatro) pessoas, com destino a Londres (Reino Unido) contemplando o seguinte (“**Prêmio**”):

3.4 O **Vencedor** será premiado com:

- (i) passagens aéreas, de ida e volta, em classe econômica, para o Vencedor e até 3 (três) acompanhantes, partindo do aeroporto internacional mais próximo da residência do **Vencedor** com destino a Londres (Reino Unido), incluindo taxas aéreas de embarque;
- (ii) 03 (três) noites de hospedagem em Londres, em quarto quádruplo (apenas quarto e impostos), em hotel categoria 4 (quatro) estrelas, com café da manhã incluso, a ser escolhido por livre critério dos **Promotores**;
- (iii) 01 (uma) noite de hospedagem em um castelo luxuoso em West Sussex, em dois quartos com camas queen, ou duplas, com café da manhã incluso;
- (iv) traslados não exclusivos residência/aeroporto/residência;
- (v) traslados privativos para os trajetos aeroporto/hotel/aeroporto;
- (vi) A mais emocionante experiência de Transformers – O Último Cavaleiro, incluindo:
 - a. Um passeio exclusivo pelo círculo interno de Stonehenge, ao pôr do sol, depois do horário de funcionamento, onde o **Vencedor** e seus acompanhantes poderão caminhar livremente por entre as pedras, após os visitantes já terem saído;
 - b. Um passeio “Bumblebee”, num Chevrolet Camaro amarelo, pelo período de 2 (duas) horas, pelos principais pontos turísticos de Londres;
 - c. Uma sessão privada, com duração de 2 (duas), de treinamento de luta, com espadas do Rei Arthur;
 - d. 1 (um) almoço, no valor de £250 (duzentos e cinquenta libras), no 32º (trigésimo segundo) andar do edifício Shard, em uma mesa perto das janelas;
 - e. 4 (quatro) passes para o transporte público de Londres, para as zonas 1 e 2;
- (vii) Traslados para as atividades descritas;
- (viii) Acompanhamento de um intérprete, durante toda a viagem, caso a família não tenha domínio sobre o idioma inglês;
- (ix) Seguro-viagem (“**Prêmio**”).

- 3.4.1** O **Vencedor** deverá escolher a data de sua viagem, de acordo com a sua disponibilidade, no período entre 23 de novembro de 2017 e 23 de junho de 2018, não podendo esta ser realizada nos períodos entre 15 de dezembro de 2017 e 10 de janeiro de 2018 e de 10 a 24 de abril de 2018.
- 3.4.2** A viagem deverá ser agendada pelo **Vencedor**, obrigatoriamente, até 30 (trinta) dias após o comunicado da premiação e assinatura da Carta Compromisso, e pelo menos 90 (noventa dias) antes da data pretendida de embarque, considerando as datas de saídas disponíveis e disponibilidade do hotel.
- 3.4.3** Caso o **Vencedor** resolva usufruir de um ou todos os itens do **Prêmio** sem acompanhante, o **Prêmio** será concedido ao **Vencedor**, sendo que qualquer parte não utilizada do **Prêmio** será perdida, sem direito a outro tipo de compensação alternativa.
- 3.4.4** As despesas não descritas no subitem 3.2, tais como, mas não se limitando a, gastos com serviços adicionais à hospedagem (frigobar, lavanderia, cofre e outros serviços fornecidos pelo hotel), passeios turísticos diferentes dos descritos acima, compras, quaisquer taxas, ligações telefônicas, aluguel de carro, bem como despesas por excesso de bagagem, correrão por conta exclusiva do **Vencedor** e de seu acompanhante.
- 3.4.5** Todos os elementos do prêmio estão sujeitos à disponibilidade. Podem ser oferecidas alternativas similares, dependendo da disponibilidade.
- 3.4.6** O **Vencedor** e seus acompanhantes devem viajar ao mesmo tempo e partir da mesma cidade capital. Os vôos podem ser indiretos e não são permitidas escalas ou extensões da viagem.
- 3.4.7** O seguro viagem que será fornecido para o **Vencedor** e seus acompanhantes não prevê condições médicas pré-existentes. Seguros de viagem estão sujeitos às restrições e aos termos e condições da seguradora. É responsabilidade do **Vencedor** e/ou de seu acompanhante arcar com quaisquer custos adicionais relacionados com a obtenção de cobertura de seguro para qualquer condição médica pré-existente e/ou por quaisquer custos adicionais conforme possam ser especificados caso o **Vencedor** e/ou seu acompanhante tenham 65 (sessenta e cinco) anos ou mais.

4. Da Apuração

4.1 Para o sorteio desta **Promoção**, serão utilizadas 5 (cinco) séries, sendo cada uma delas com 100.000 (cem mil) números de ordem, compreendidos entre 00.000 a 99.999.

4.1.1 Os números de ordem serão distribuídos, de forma concomitante e aleatória, no momento do recebimento dos cadastros, entre as séries utilizadas na **Promoção**.

4.1.2 Caso a quantidade de Números de Sorte atribuídos supere a estimativa de uso das séries previstas para serem distribuídos nesta **Promoção**, as participações serão consideradas encerradas antecipadamente, e os **Promotores** divulgarão tal informação através dos mesmos canais utilizados para a divulgação da **Promoção**.

4.2 O **Vencedor** será apurado com base no resultado da extração da Loteria Federal do dia **23.08.2017**, fazendo jus ao prêmio do **item 3.4**, de acordo com a seguinte regra:

(a) Para obtenção do número de ordem, serão utilizados os algarismos das **unidades simples** do 1º ao 5º prêmio da Loteria Federal, lidos verticalmente de cima para baixo;

(b) Para determinação do número de série, será utilizado o algarismo da **dezena simples** do primeiro prêmio da extração da Loteria Federal; caso este número esteja entre 1 e 5, será ele mesmo; caso contrário, deve ser subtraído dele 5, para encontrar uma série válida; se o número obtido for 0, é contemplada a série 5.

4.3 Exemplo da Extração da Loteria Federal do Brasil:

1º Prêmio	3	6	3	5	9
2º Prêmio	1	8	2	9	7

3° Prêmio	9	2	7	8	3
4° Prêmio	7	0	6	6	3
5° Prêmio	5	1	3	3	7

Exemplo de Número da Sorte contemplado: 5.97337

- 4.4** Caso não ocorra extração da Loteria Federal na data prevista, ou em data que a substitua, o sorteio será realizado com base na extração imediatamente subsequente.
- 4.5** Caso não exista Número da Sorte com o número correspondente ao número sorteado, com base no critério estabelecido acima, ou em caso de desclassificação de um participante sorteado, conforme previsto neste regulamento, o **Vencedor** deverá ser aquele com o Número da Sorte atribuído com o próximo número imediatamente superior ao número sorteado. Com base no critério estabelecido acima, (no exemplo acima, seria o número 5.97338, desde que tal número tenha sido atribuído a um Número da Sorte existente), ou na falta deste, o número distribuído imediatamente anterior, correspondente a um Número da Sorte existente, na mesma série.
- 4.6** O resultado será divulgado no site www.extra.com.br/promocaotransformers, até dia 30 de agosto de 2017, após a realização de auditoria com os dados do ganhador
- 4.7** O **Vencedor** será contactado por e-mail ou telefone e receberá as instruções de como proceder para o resgate do prêmio.
- 4.8** O **Vencedor** deverá enviar uma cópia de seus documentos pessoais (Comprovante de residência, Passaporte, CPF e RG) e, ainda, assinar uma Carta Compromisso, para o recebimento do prêmio.

5. Da Desclassificação

- 5.1** Serão desclassificadas desta **Promoção** os participantes que pertencerem a pessoas impedidas de participar ou os menores de 18 (dezoito) anos. Igualmente, serão desclassificadas, a qualquer momento, as participações com fraude comprovada; efetuadas por meio da obtenção de benefício/vantagem de forma ilícita; ou que não cumprirem quaisquer das condições deste **Regulamento**, incluindo, mas não se limitando, aos seguintes casos: (i) participação com CPF inválido; e (ii) participação que utilize de mecanismos que criem condições irregulares e/ou desleais ou que atentem contra os objetivos e condições de participação desta **Promoção**.
- 5.2** Não terão validade inscrições que não preencherem as condições básicas do concurso e que impossibilitarem a verificação de sua autenticidade.
- 5.3** Não poderão participar deste concurso os proprietários e funcionários, bem como seus respectivos cônjuges e parentes em até primeiro grau das empresas promotoras e agências envolvidas na promoção (Espaço/Z e Promodebolso). As inscrições das pessoas impedidas de participarem desta promoção poderão ser identificadas através do banco de dados dessas empresas. Quando identificadas, essas participações serão invalidadas e desclassificadas imediatamente.
- 5.4** Serão considerados válidos para participação neste concurso, os cadastros que apresentarem todos os requisitos da promoção: dados completos e Número da Sorte válido. Cadastros incompletos e/ou Número da Sorte inválido não serão considerados no ato da apuração.
- 5.5** Os participantes serão excluídos automaticamente da promoção em caso de fraude comprovada, podendo ainda responder por crime de falsidade ideológica ou documental.
- 5.6** O **Vencedor** da **Promoção**, e seus acompanhantes, deverão possuir passaporte, com validade de no mínimo 6 (seis) meses, a contar da data escolhida para realizar a viagem, conforme exigido pela legislação. Caso o **Vencedor** não cumpra esses requisitos, o mesmo será desclassificado.

- 5.6.1** Caso algum acompanhante não cumpra esses requisitos, o **Vencedor** deverá indicar outro acompanhante apto a usufruir do **Prêmio**, em até 30 (trinta) dias após a comunicação do prêmio.
- 5.6.2** As despesas relativas à emissão de passaporte, bem como relativas a outras despesas relacionadas a documentos necessários para a viagem, vacinas obrigatórias, serão de responsabilidade do **Vencedor** e/ou de seus acompanhantes.
- 5.6.3** Caso um dos acompanhantes tenha idade inferior a 18 (dezoito) anos deverá, será de responsabilidade do Vencedor, a obtenção de todo e qualquer documento, incluindo autorização, se o menor estiver viajando na companhia de apenas 1 dos responsáveis ou desacompanhado dos mesmos.
- 5.7** Em casos de desclassificação será considerado **Vencedor** o número subsequente, conforme estabelece a 4.5 deste **Regulamento**.

6. Procedimentos de Entrega do Prêmio

- 6.1** O **Vencedor** deverá enviar uma cópia de seus documentos pessoais (RG, CPF, Passaporte e comprovante de residência) e, ainda, assinar uma Carta de Compromisso para o recebimento do prêmio.
- 6.2** O **Vencedor** será informado previamente, por *e-mail*, sobre as reservas feitas pela **Paramount**, incluindo os dados acerca dos voos, horários e companhias, bem como os detalhes da hospedagem, sendo tudo definido a exclusivo critério dos **Paramount**, salvo com relação a data e destino da viagem que deverão ser definidos pelo **Vencedor**, observado o item 3.4.1 do presente **Regulamento**.
- 6.2.1** Após a definição da data e destino da viagem, toda e qualquer despesa com remarcações, alterações e/ou troca de acompanhantes correrão por conta do **Vencedor**.
- 6.2.2** Todos os elementos do prêmio devem ser usufruídos ao mesmo tempo e não serão reembolsáveis.
- 6.3** Na eventualidade do **Vencedor** vir a falecer, o **Prêmio** será entregue ao respectivo espólio, na pessoa do seu inventariante. Não havendo processo de inventário, será entregue aos herdeiros do contemplado, desde que devidamente comprovada esta condição.
- 6.4** O prazo concedido por lei para reclamação do prêmio é de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da comunicação do resultado, por parte dos **Promotores**. Após esse período, qualquer contemplado perderá o direito ao prêmio, sendo o valor correspondente recolhido ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de 10 (dez) dias, cuja responsabilidade de pagamento será da **Paramount**.
- 6.5** O **Prêmio** é pessoal e intransferível, e não poderá ser trocado por outro produto, bem como não poderá ser convertido em dinheiro e deverá ser utilizado exclusivamente no período especificado no item 3.4.1.

7. Das Disposições Gerais

- 7.1** A distribuição de prêmios é livre e desembaraçada de qualquer ônus para o contemplado, exceto suas despesas pessoais para emissão de passaportes, vistos, ou qualquer outro documento necessário para realizar a viagem, vacinas obrigatórias, além de outras despesas realizadas durante a viagem que não estiverem previstas na descrição do **Prêmio**, deste **Regulamento**, tais como, mas não se limitando a, gastos com serviços adicionais à hospedagem (frigobar, lavanderia, cofre e outros serviços fornecidos pelo hotel), passeios turísticos diferentes dos descritos acima, compras, quaisquer taxas, ligações telefônicas, aluguel de carro, bem como despesas por excesso de bagagem.

- 7.2** A participação nesta **Promoção** pressupõe o conhecimento por parte do participante do inteiro teor deste regulamento e sua total aceitação, disponibilizado no site www.extra.com.br/promocaoformers, e por tal ato submetendo-se irrevogavelmente a todos os termos e condições.
- 7.3** Considerando as características inerentes ao ambiente da Internet, os **Promotores** não se responsabilizam por interrupções ou suspensões de conexão ocasionadas por caso fortuito ou de força maior, bem como por cadastros atrasados, incompletos, inválidos, extraviados ou corrompidos, os quais serão desconsiderados, desde que tais acontecimentos não estejam direta ou indiretamente sujeitos ao controle dos **Promotores**.
- 7.4** Fica previamente estabelecido que qualquer reclamação de consumidores, que efetuaram compras e não conseguirem, por qualquer razão, inserir seus códigos para obtenção dos Números da Sorte para participação nesta PROMOÇÃO, somente serão acatadas se formuladas até o dia 07.08.2017 às 16h00min, através do Fale Conosco, no site www.extra.com.br/promocaoformers.
- 7.5** O número do Certificado de Autorização constará de forma clara e precisa no hotsite da promoção. Para os demais materiais de divulgação, os **Promotores** solicitam dispensa da aposição, fazendo constar, apenas, a indicação de consulta do número de Autorização no referido site.
- 7.6** Os **Promotores** não serão responsáveis, também, por transmissões de computador e/ou celular que estejam incompletas ou que falhem, bem como por falha técnica de qualquer tipo, incluindo, mas não se limitando, ao mau funcionamento eletrônico de qualquer rede, "hardware" ou "software", a disponibilidade e acesso à Internet ou ao site desta **Promoção**, assim como por qualquer informação incorreta, vírus, falha de programação (bugs) ou violação por terceiros (hackers), falha humana, técnica ou de qualquer outro tipo que possa ocorrer durante o processamento do cadastro na **Promoção**, desde que tais acontecimentos não estejam direta ou indiretamente sujeitos ao controle dos **Promotores**, eximindo-se, por conseguinte, de qualquer responsabilidade proveniente de tais fatos e/ou atos.
- 7.7** O **Vencedor** autoriza, desde já, como consequência da conquista do seu **Prêmio**, a utilização, pelos **Promotores**, de seu nome, imagem e som de voz, em qualquer um dos meios escolhidos, para divulgação desta campanha, pelo período de 01 (um) ano a partir da data da respectiva apuração, e, assim como os participantes, autorizam a utilização dos endereços eletrônicos, telefones e demais dados informados no ato da inscrição na **Promoção**, com o propósito de formação de cadastro, reforço de mídia publicitária e divulgação do evento em referência, sem nenhum ônus para os **Promotores**. Os **Promotores** comprometem-se, nos termos do que dispõe o artigo 11º da Portaria 41/2008 do MF, a não comercializar ou ceder, ainda que a título gratuito, os dados coletados em razão desta **Promoção**.
- 7.8** As dúvidas e controvérsias oriundas dos consumidores participantes desta **Promoção** serão, preliminarmente, dirimidas por seus respectivos **Promotores** e, posteriormente, submetidas ao órgão responsável pela autorização, REPCO/CEF. Eventuais reclamações, devidamente fundamentadas, deverão ser dirigidas ao Procon de domicílio do participante.
- 7.9** Esta promoção está de acordo com a legislação vigente (Lei nº. 5.768/71, regulamentada pelo Decreto nº. 70.951/72 e Portaria nº 41/08) e obteve o Certificado de Autorização da Caixa Econômica Federal – Centralizadora Promoções Comerciais – CEPCO, **Certificado de Autorização CAIXA nº. 1-1280/2017**.